



2º FESTIVAL DE VERÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS

PERÍODO: de 29 de janeiro a 19 de fevereiro de 2023

CURSOS:

- Prática de Conjunto (Grupos de Música Popular)
- Música de Câmara (Grupos de Música Clássica)

MODALIDADES:

- Instrumento
- Canto

INSCRIÇÕES: de 02 a 08 de janeiro de 2023

LIMITES DE IDADE: de 16 a 30 anos

1. SOBRE O FESTIVAL

O Módulo Pedagógico do 2º Festival de Verão de Campos do Jordão será devotado a atividades de **grupos musicais** já existentes ou constituídos exclusivamente para essa finalidade, dedicados à **música popular instrumental e/ou vocal** e à **música clássica de câmara instrumental e/ou vocal**.

Esse módulo do Festival oferecerá **bolsas de estudo** para grupos musicais de 03 (três) a 5 (cinco) integrantes, compostos por estudantes brasileiros ou estrangeiros em estágio avançado no instrumento ou canto, para participação nos cursos de **prática de conjunto e música de câmara**. O total de alunos no festival, somando os integrantes de todos os grupos, será de, no máximo, 100 estudantes.

Para a candidatura do grupo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar, mediante documento oficial, sua **matrícula regular em instituição de ensino de música** de, no mínimo, **60%** dos integrantes do grupo, sendo consideradas válidas aquelas instituições com atividade regular e contínua de ensino de música.

Serão aceitas inscrições de candidatos(as) **instrumentistas e cantores com idade entre 16 e 30 anos**, completos no ato da inscrição.

As atividades pedagógicas e artísticas acontecerão nas cidades de São Paulo/SP e Campos do Jordão/SP.

Como parte da bolsa, cada grupo terá direito a gravar um clipe profissional no Estúdio da Sala São Paulo, com alta qualidade de imagem e som, recebendo cópia desse material para



2º FESTIVAL DE VERÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

uso promocional — duração de até 10 minutos para os grupos de música popular e de até 20 minutos para os de música clássica.

2. ESTRUTURA PEDAGÓGICO-ARTÍSTICA E CALENDÁRIO GERAL DE ATIVIDADES

2.1. O 2º Festival de Verão de Campos do Jordão, a ser realizado de **29 de janeiro a 19 de fevereiro de 2023**, terá a seguinte estrutura pedagógico-artística:

- De 30/01/23 a 03/02/23: vivências, para todos(as) os(as) alunos(as), destinadas à discussão de temas essenciais ao desenvolvimento da carreira do músico.
- De 30/01/23 a 17/02/23: mentorias de profissionais de referência no cenário brasileiro da música popular e da música clássica, para todos os grupos.
- De 30/01/23 a 19/02/23: shows e concertos em São Paulo/SP e em Campos do Jordão/SP, para todos(as) os(as) alunos(as) de todos os grupos.

2.2. Grupos de fora da capital paulista terão preferência para realizar as apresentações na primeira e segunda semanas do Festival.

3. BOLSAS DE ESTUDO E SUAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Serão aceitos(as) até 100 (cem) bolsistas que constituam grupos de 03 (três) a 05 (cinco) integrantes.

3.2. Grupos maiores poderão ser aceitos a critério da banca examinadora e, havendo vagas, observando-se o número máximo de bolsistas previstos para o Festival.

3.3. Considerando a qualidade musical e a critério da banca examinadora do processo seletivo, serão aceitos 50% de grupos de música popular instrumental e/ou vocal e 50% de grupos de música clássica de câmara instrumental e/ou vocal, sendo essa proporção passível de adaptação em virtude do perfil dos(as) candidatos(as).

3.4. Não há limitação para o perfil instrumental ou vocal dos grupos, ou seja, os grupos podem ter qualquer formação instrumental e/ou vocal, sendo possível se formar grupos exclusivamente instrumentais, grupos exclusivamente vocais ou grupos mistos (instrumentais e vocais).

3.5. Cada grupo receberá um auxílio financeiro para a custear suas próprias despesas de hospedagem, alimentação e transporte em São Paulo, conforme abaixo:



2º FESTIVAL DE VERÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

- **Grupos residentes no estado de São Paulo: R\$ 4.000,00 por integrante;**
 - **Grupos residentes em outros estados do país ou em outros países: R\$ 5.000,00 por integrante.**
- 3.6. Para as apresentações dos grupos em Campos do Jordão/SP, transporte e alimentação serão providenciados pelo Festival.
- 3.7. Cada grupo terá direito a 03 (três) encontros de 03 (três) horas de mentoria com um profissional de excelência, escolhido pela curadoria do Festival.
- 3.8. Cada grupo terá direito a gravar um clipe profissional no Estúdio da Sala São Paulo, com alta qualidade de imagem e som, recebendo cópia desse material para uso promocional — duração de até 10 minutos para os grupos de música popular e de até 20 minutos para os de música clássica.
- 3.9. Serão disponibilizadas salas de ensaio equipadas adequadamente para o perfil de cada grupo.
- 3.10. Os bolsistas deverão participar de todas as atividades previstas pela Coordenação do Festival para a agenda específica de seu grupo, bem como das vivências da primeira semana do Festival.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas a partir do dia **02 de janeiro de 2023 até às 23h59 do dia 08 de janeiro de 2023, exclusivamente online**, por meio da página <http://www.festivalcamposdojordao.org.br>.
- 4.2. Cada grupo deverá, por conta própria, eleger **um(a) representante** que será o(a) responsável por realizar a inscrição do grupo.
- 4.3. Os documentos solicitados devem ser de **todos(as) os(as) integrantes do grupo**, conforme orientações presentes no formulário de inscrição.
- 4.4. Os(as) candidatos(as) devem preparar a seguinte documentação de **todos os integrantes do grupo** para ser inserida no formulário de inscrição:
- a) Cópia digitalizada e legível de documento de identidade (RG ou RNE);
 - b) Cópia digitalizada legível do CPF (somente brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil);



2º FESTIVAL DE VERÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

- c) Cópia digitalizada do passaporte (somente candidatos estrangeiros não residentes no Brasil);
- d) 01 (uma) foto digitalizada 3x4 recente;
- e) Cópia digitalizada do comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- f) Comprovante de matrícula em instituição de ensino de música.

4.5. Além dos documentos acima, as informações **do grupo** descritas abaixo também devem ser inseridas no formulário:

- **PDF com uma proposta de programa com 50 (cinquenta) minutos de música, seguindo as orientações:**
 - Grupo de Música Popular: prevalência de, no mínimo, metade do repertório de música brasileira.
 - Grupo de Música Clássica: prevalência de, no mínimo, 15 minutos de música da segunda metade do século 20 ou do século 21.
- **Link de Youtube com um vídeo representativo do trabalho do grupo de, no máximo, 10 (dez) minutos, seguindo as orientações:**
 - Hospedar o vídeo previamente e por sua conta, em canal próprio (e aberto) do YouTube, no qual deverá incluir somente, e obrigatoriamente, o vídeo do grupo;
 - O arquivo de vídeo deve ser nomeado antes da publicação conforme este padrão: **Nome do Curso/Nome do Grupo**, conforme exemplos:
 - Prática de Conjunto/Nome do Grupo
 - Música de Câmara/Nome do Grupo
 - No campo “VÍDEO” da ficha de inscrição, o candidato deverá inserir o link do vídeo publicado em canal do YouTube;
 - Caso seja constatado que os arquivos anexos não condizem com o grupo, ele será desclassificado;
 - O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela qualidade visual e nitidez sonora dos vídeos, sendo certo que a indicação de links corrompidos, com baixa qualidade, ou fora dos padrões indicados acarretará na desclassificação do grupo.
- **Biografia breve (600 caracteres com espaço) do grupo.**



2º FESTIVAL DE VERÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

- 4.6. A análise da documentação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por músicos e professores renomados no cenário nacional.
- 4.7. Os critérios de seleção são de inteira responsabilidade dessa Comissão de Avaliação e sua decisão é soberana e irrecorrível.

5. DOS APROVADOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar para a Fundação Osesp, para o endereço de e-mail pedagogico@festivalcamposdojordao.org.br, a documentação abaixo relacionada em JPEG ou PDF, quando solicitado pela organização, de cada integrante do grupo:
- Carta de liberação para o período completo do Festival, caso o(a) aluno(a) esteja vinculado a alguma orquestra jovem ou qualquer outra instituição de ensino ou projeto social que o(a) obrigue a participar de atividades que conflitem com a agenda do Festival;
 - Os(as) candidatos(as) menores de idade deverão, além da documentação acima mencionada, encaminhar a ficha de autorização assinada pelos pais ou responsável legal, junto com uma cópia do RG e CPF do(s) responsável(is) legal(is), para o período do curso no qual está inscrito, bem como atestado de matrícula e atestado médico (de que o menor está apto para participar das atividades do Festival).
- 5.2. A responsabilidade pelo envio de documentos e informações é exclusiva do candidato. **Informações inverídicas ou documentos adulterados desclassificarão o(a) candidato(a) e seu respectivo grupo a qualquer tempo**, inclusive após o início do Festival.

6. PRÊMIO FESTIVAL DE VERÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

- 6.1. Serão concedidos 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aos 02 (dois) grupos — 01 (um) de música popular e 01 (um) de música clássica — mais votados pelo público on-line.
- 6.2. Os vídeos, que fazem parte da bolsa do Festival, serão publicados no dia 13/02/23 no canal do Festival no YouTube, ficando disponibilizados para votação do público até às 23h59m59s do dia 19/02/23.



2º FESTIVAL DE VERÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

- 6.3. Os 02 (dois) vídeos de música popular e música clássica com a maior quantidade de curtidas receberão o prêmio citado no parágrafo 6.1.
- 6.4. Os grupos premiados serão automaticamente convidados para uma apresentação durante a edição seguinte do Festival de Inverno de Campos do Jordão, que ocorrerá em julho de 2023.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 7.1. São de responsabilidade do(a) candidato(a) e de seu grupo as despesas com traslado de seu local de origem até São Paulo/SP, de acordo com o dia e horário informados pela Fundação Osesp, para participar do Festival.
- 7.2. **São de responsabilidade do(a) aluno(a) aprovado(a) e de seu grupo as despesas com hospedagem, alimentação e transporte na cidade de São Paulo/SP durante o período do Festival.**
- 7.3. O(a) bolsista deverá estar preparado(a) para atividades em todos os dias no período do Festival, sendo obrigatória a participação conforme a escalação definida pela Coordenação do Festival.
- 7.4. O(a) bolsista declara não possuir impedimento, de qualquer natureza, para participar das atividades do Festival, sendo certo que a sua ausência acarretará a imediata exclusão.
- 7.5. Substituições de integrantes do grupo só serão aceitas a critério da Coordenação do Festival e com motivação clara e comprovada, sendo obrigatório comunicá-las com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data do início do Festival.
- 7.6. O(a) candidato(a), ao se inscrever para a seleção do Festival, autoriza a Fundação Osesp, com exclusividade e gratuidade, em caráter definitivo, universal, irrevogável e irrevogável, a utilizar, publicar e divulgar sua imagem, nome, voz e áudios contidos nos vídeos encaminhados, bem como de seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do Festival, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação Osesp, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao candidato qualquer tipo de remuneração ou compensação.



2º FESTIVAL DE VERÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

- 7.7. O(a) candidato(a) cede e transfere à Fundação Osesp, em caráter definitivo, irretratável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor e direitos conexos aos de autor, relativos aos materiais eventualmente enviados quando da inscrição, e declara-se ciente de que todo e qualquer material por ele enviado poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação Osesp, e publicado em quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.
- 7.8. O(a) candidato(a), ao se inscrever para a seleção do Festival, autoriza a Fundação Osesp, com exclusividade e gratuidade, em caráter definitivo, universal, irretratável e irrevogável, a utilizar, publicar e divulgar de sua imagem, nome, voz e áudios captados durante o Festival, bem como de seus trechos e partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-los para material promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive imprensa, seja para fins de divulgação do Festival, seja para promoção das atividades realizadas pela Fundação Osesp, sem qualquer limite temporal e territorial, sem que seja devido ao bolsista qualquer tipo de remuneração ou compensação.
- 7.9. O(a) candidato(a) cede e transfere à Fundação Osesp, em caráter definitivo, irretratável, irrevogável e sem qualquer ônus, pelo prazo de proteção legal estabelecido na Lei 9.610/98, todo e qualquer direito patrimonial de autor e direitos conexos aos de autor, relativos aos materiais captados durante o Festival, e declara-se ciente de que todo e qualquer material dessa natureza poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos e demais materiais de propriedade da Fundação Osesp, e publicado em quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, sem que para isso seja devida qualquer remuneração ao candidato.
- 7.10. A Fundação Osesp poderá autorizar, desde que para fins não lucrativos, terceiros interessados e parceiros a transmitir ou retransmitir eventuais fotos ou gravações do(a) bolsista no Festival, por quaisquer meios ou mídias, incluídos canais televisivos e redes sociais como YouTube, Instagram e Facebook, para fins de divulgação do Festival ou promoção das atividades realizadas pela Fundação Osesp.
- 7.11. Os dados pessoais enviados para formalização da inscrição e para atendimento de demais atos necessários à fruição das bolsas e atividades previstas neste Edital serão armazenados pela Fundação Osesp e, no caso daqueles candidatos que forem selecionados para participarem do Festival, seus dados pessoais poderão ser



2º FESTIVAL DE VERÃO DE CAMPOS DO JORDÃO

utilizados e compartilhados com terceiros para fins de contratação de serviço de transporte, seguros e outras finalidades legítimas e necessárias à perfeita execução do Festival e atendimento deste Edital.

7.12. Serão conferidos certificados de participação aos bolsistas que apresentarem 100% (cem por cento) de presença nas atividades pedagógico-artísticas propostas pelo Festival.

7.13. Este edital poderá ser alterado pela Fundação Osesp tantas vezes quantas necessárias, sendo garantida a sua divulgação atualizada.

Eventuais dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos exclusivamente pela Fundação Osesp.

8. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Calendário do Processo Seletivo está sujeito a alterações sem aviso prévio, a exclusivo critério da Fundação Osesp. Caso haja alterações, essas serão comunicadas por meio de envio de e-mail aos candidatos.

ETAPAS DESTE EDITAL	DATA/PRAZO
Divulgação deste edital	22/12/2022 a 01/01/2023
Período de inscrições em formulário eletrônico com inclusão de toda a documentação obrigatória descrita neste edital	02/01/2023 a 08/01/2023
Divulgação dos grupos de bolsistas selecionados	13/01/2023
Início do Festival	29/01/2023
Término do Festival	19/02/2023